



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

Lei nº 4.290, de 3 de novembro de 1969.

Autoriza o Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade a Sra. MARIA BEZERRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ estatuiu e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

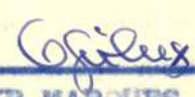
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento, a Sra. MARIA BEZERRA, um terreno do Patrimônio Municipal nesta cidade, localizado/ à Avenida Pará, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Norte com Neuza Pereira Silva; ao Sul com referida Avenida Pará, frente ao Poente com a passagem N.S. das Graças; fundos ao Nascente com quem de direito, medindo sete metros (7m,00) de frente por vinte e quatro metros e oitenta centímetros (24m80 de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, 12 DE NOVEMBRO DE 1969.


LEONEL DE MENDONÇA VERGOLINO
Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA, EM A DATA SUPRA.


OFIR MARQUES.
Secretário em exerc.